



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Junho de 2007



Série

Número 53

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 511/2007

Rectifica do Ponto n.º 1, da Resolução n.º 243/2007, de 16 de Fevereiro.

Resolução n.º 512/2007

Atribui vários subsídios destinados a assegurar a frequência, do ensino básico e pré-escolar, por parte de crianças residentes em zonas isoladas e desfavorecidas, no montante global de € 69.480,07.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 511/2007**

Considerando a execução da obra de “Construção do Acesso Oeste à Circular do Funchal à Cota 200”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro, foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos, nas quais se inserem as presentes parcelas;

Considerando que pela Resolução n.º 243/2007, tomada na reunião do Conselho de Governo Regional, de 16 de Fevereiro, foi resolvido aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável da parcela em questão;

Considerando que, posteriormente, foi detectada, relativamente à parcela de terreno n.º 137, uma divergência entre a área a expropriar e a área constante na matriz e na descrição predial;

Considerando que o valor da indemnização correspondente à expropriação desta parcela terá de ser alterado, em função da correcção da área;

O Conselho do Governo Regional em plenário em 14 de Junho de 2007, resolveu promover a rectificação do Ponto 1 da Resolução n.º 243/2007, de 16 de Fevereiro.

Assim, onde se lê:

“ 1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 57.050,00€ (cinquenta e sete mil e cinquenta euros), as parcelas de terreno números 136 A e 137 da planta parcelar da obra em que é expropriada, Maria da Glória Nunes de Freitas.”

Deve ler-se:

“ 1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 51.350,00€ (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta euros), as parcelas de terreno números 136 A e 137 da planta parcelar da obra em que é expropriada, Maria da Glória Nunes de Freitas.”

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 512/2007

No sentido de facultar aos estudantes do 1.º Ciclo do Ensino Básico e crianças de 5 anos do Ensino Pré-Escolar, residentes em zonas isoladas e desfavorecidas pela

inexistência de transportes públicos adequados, os meios para os deslocar de casa à Escola e vice-versa, foram celebrados, ao abrigo da Resolução n.º 1402/2006, de 3 de Novembro, contratos-programa com diversas entidades.

Considerando que sem a realização destes transportes, torna-se inviável a frequência do Ensino Básico e Pré-Escolar de milhares de crianças residentes em locais que distam mais de 2 km das respectivas escolas, pelo que os mesmos se revestem de carácter urgente e inadiável.

O Conselho do Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, resolveu reunido em plenário em 14 de Junho de 2007:

1-Atribuir a essas entidades, a título de subsídio, a vigorar para o segundo trimestre do ano lectivo de 2006/2007, o montante global de € 96.480,07, assim distribuído:

Estrela da Calheta Futebol Clube.....	6.516,03€
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	5.015,55€
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	4.172,61€
Grupo Desportivo do Estreito	10.865,64€
Associação Desportiva de Machico	6.069,24€
Centro de Animação, Cultura e Desporto do	
Porto da Cruz	4.589,88€
Casa do Povo da Ponta do Sol	2.351,85€
Associação Desportiva Pontassolense	1.062,12€
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	3.793,29€
Associação Desportiva e Cultural da Ribeira Janela	5.424,39€
Sporting Clube do Porto Santo	1.365,57€
Clube Desportivo da Ribeira Brava	6.246,27€
Associação Desportiva da Camacha	7.637,14€
Clube Sport Juventude de Gaula	4.931,28€
Associação Desportiva e Cultural de Santo	
António da Serra	5.007,12€
União Desportiva de Santana	4.438,14€
Clube Desportivo da Ilha	1.820,79€
Associação Desportiva e Recreativa da Ponta Delgada	2.351,85€
Associação Cultural e Desportiva da Boaventura	8.686,62€
Valour Futebol Clube	4.134,69€

2- A presente Resolução produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3-A despesa emergente tem cabimento orçamental na seguinte rubrica: - Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 06; Subdivisão 01; Código 04.07.01”

Presidência do Governo Regional. - O Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)